



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 1 de 56

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Vigilância Sanitária	5
Despachos	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Prestação de contas	6
Audiência Pública	55
IPREM - Instituto de Previdência Municipal	56
Atos Oficiais	56
Resoluções	56

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 2 de 56

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.039, DE 26 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de Coordenador da Casa Abrigo do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora Ivete Ribeiro Mariano – Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (protocolo nº 2073), no sentido de designar servidor público para Coordenação da Casa Abrigo, para possibilitar a realização de diversos tramites administrativos necessários a gestão eficiente da Casa Abrigo, em conformidade com a Lei municipal nº 3.104/2006 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **LUANA CRISTINA CARVALHO**, matrícula 3514, ocupante do cargo de provimento em comissão "**Diretor Adjunto de Desenvolvimento Social**", como Coordenadora da Casa Abrigo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 26 de maio de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.040, DE 27 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor(a) que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que a servidora Marcia Aparecida Teles Moreira ocupante do cargo de Agente de Serviços, foi investida quando de sua posse no Departamento de

Assistência e Desenvolvimento Social, porém atualmente se encontra lotada em outro departamento da Administração;

CONSIDERANDO que diante da atual conjuntura de demandas de trabalho na Casa Abrigo vinculada ao referido Departamento Assistencial, necessita que esta servidora retorne ao departamento ao qual foi devidamente investida.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **MARCIA APARECIDA TELES MOREIRA**, matrícula nº 3051, ocupante do cargo de caráter efetivo "**Agente de Serviços**", retorne ao Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 27 de maio de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.041, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que por meio do protocolo nº 2365/2025, o Departamento de Recursos Humanos, nos encaminha o ASO - Atestado de Saúde Ocupacional Demissional da servidora **Larissa Cristina Peres Nobre - Cuidador**, e pede providências quanto a elaboração do ato administrativo de exoneração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora pública municipal **Larissa Cristina Peres Nobre**, matrícula nº 2761, do cargo de caráter efetivo de "**Cuidador**", nomeada através da Portaria nº 10.600/2020.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo, nos termos do artigo 84, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de maio de 2025**.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 28 de maio de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 3 de 56

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.042, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2022, bem como, sua regular homologação feita através do Decreto Municipal nº 4.740 de 20.12.2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 791) em data de 21.12.2022 (pag.2/3) e sua devida prorrogação feita através do Decreto Municipal nº 5.064/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 1285) em data de 13.12.2024 (pag.2/2);

CONSIDERANDO a necessidade demonstrada pela Diretora do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (protocolo nº 2112/2025), para convocação do próximo classificado para o cargo de "Psicólogo", que consta da listagem dos homologados do Concurso Público nº 01/2022, para suprir a vacância ocorrida pela exoneração da servidora Dayane Goulart de Andrade Lima.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 fica nomeado o seguinte candidato aprovado para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
17º	23335	LUANA GABRIELLE PEIXOTO	16/11/1999	26,00

Art. 2º - O candidato ora nomeado, fica convocado para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munido de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama (<https://buritama.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/DECRETO-4753-DOCUMENTOS-ADMISSAO.pdf>), para submeter a exame médico pré-admissional, visando o processamento

admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento do convocado no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência do mesmo, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 28 de maio de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.043, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Roseli Albertini Bruno**, através do protocolo nº 2198/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Roseli Albertini Bruno**, matrícula 585, lotada no cargo de "**Agente Administrativo I**", 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **04 a 18 de junho de 2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 28 de maio de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 4 de 56

PORTARIA Nº 12.044, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Hélio Jose Ranucci**, através do protocolo nº 1893/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Hélio Jose Ranucci**, matrícula 129, lotado no cargo de **"Auxiliar de Farmácia"**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **27.05.2025 a 10.06.2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 28 de maio de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.045, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Luzia Antônia da Silva**, através do protocolo nº 2312/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Luzia Antônia da Silva**, matrícula 230, lotada no cargo de **"Agente de Saúde"**, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **02.06.2025 a 16.07.2025**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 28 de maio de 2025, 107 anos de

Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.046, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos informados pela Diretora do Departamento Municipal de Cultura, e dá outras providências".

PORTARIA Nº 12.047, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2024, bem como, sua regular homologação feita através de Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 1104) em data de 15.03.2024 (pag.3/29);

CONSIDERANDO que o Departamento de Recursos Humanos através do protocolo nº 1844/2025, informa sobre a desistência do classificado convocado ao cargo de Motorista II - Alessandro Nardim, e que se faz necessário a convocação do próximo para atender a demanda.

CONSIDERANDO a existência de classificados no Concurso Público nº 01/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 fica nomeado o seguinte candidato aprovado para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

MOTORISTA II

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
18º	50441	JOSE CARLOS SILVA LACERDA	73.00

Art. 2º - O candidato ora nomeado, fica convocado para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munido de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama

(www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaa)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 5 de 56

[dmissão](#)), para

submeter a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento do convocado no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência do mesmo, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 28 de maio de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 027/25 BTA Data de Protocolo: 07/02/2025 CEVS: 350810801-863-000118-1-9 Data de Validade: 27/05/2026 Razão Social: POLLYANNA TONCHIS PERASSOL Nome Fantasia: Pollyanna Thonchis Perassol CNPJ/CPF: 336.524.108-66 Endereço: Rua Pedro Guerbach, 311 - Centro - Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Pollyanna Thonchis Perassol CPF: 336.524.108-66

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento e Equipamento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Terça-feira, 27 de Maio de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretora Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 6 de 56

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA

AUDIÊNCIA PÚBLICA



PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º QUADRIMESTRE

2025





Base Legal

A base legal para a prestação de contas quadrimestral da saúde no Brasil é principalmente estabelecida pela **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 8 de 56

IDENTIFICAÇÃO

UF: São Paulo

MUNICÍPIO: Buritama

QUADRIMESTRE : Janeiro, Fevereiro, Março e Abril.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL: Departamento Municipal de Saúde

CNPJ: 44.435.121/0001-31

**ENDEREÇO : Rua Barão do Rio Branco, 676 – CEP:
15290-000**

TELEFONE: 18-3190-1278 / 18-3190-1266

**E-MAIL: saudegabinetehta@yahoo.com.br /
secretaria.saude@buritama.sp.gov.br**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 9 de 56

DIRETOR DE SAÚDE

NOME: ERIKA APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA

DATA DA POSSE: 01/01/2025

ÚNICA GESTORA DO PERÍODO

PLANO DE SAÚDE

O Departamento Municipal de Saúde tem Plano de Saúde.

PERÍODO A QUE SE REFERE O PLANO: de 2022 a 2025

STATUS : Aprovado

**DATA DA ENTREGA NO CONSELHO DE SAÚDE:
30/08/2021**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

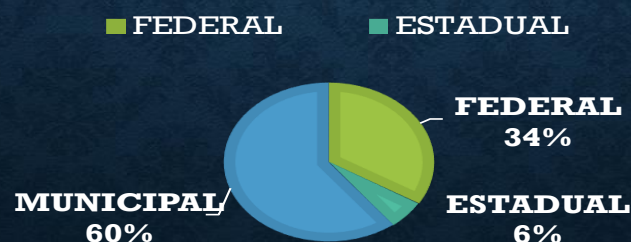
Página 10 de 56

DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

FONTE: Sistema da Contabilidade

RECEITAS	REPASSE FEDERAL	REPASSE ESTADUAL	COMPLEMENTO MUNICIPAL	TOTAL DE REPASSE
ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 1.557.820,76	R\$ 286.832,15	R\$ 1.188.066,66	R\$ 3.032.719,57
M.A.C	R\$ 2.160.748,74	R\$ 290.499,84	R\$ 2.615.108,40	R\$ 5.066.356,98
VIGILANCIA	R\$ 152.268,60	R\$ 87.070,00	R\$ 700.471,10	R\$ 939.809,70
FARMACEUTICA	R\$ 30.117,48	R\$ 8.401,00	R\$ 804.538,92	R\$ 843.057,40
GESTÃO	-	-	R\$ 1.710.550,03	R\$ 1.710.550,03
TOTAL DE RECURSOS	R\$ 3.900.955,58	R\$ 672.802,99	R\$ 7.018.735,11	R\$ 11.592.493,68

REPASSES





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 11 de 56

DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

FONTE: Sistema da Contabilidade

	DESPESAS LIQUIDADADA FEDERAL	DESPESAS LIQUIDADADA ESTADUAL	DESPESAS LIQUIDADADA MUNICIPAL	TOTAL DE DESPESAS
ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 907.277,91	R\$ 487.803,83	R\$ 1.188.066,66	R\$ 2.583.148,40
M.A.C	R\$ 1.894.831,14	R\$ 582.227,35	R\$ 2.615.108,40	R\$ 5.092.166,89
VIGILÂNCIA	R\$ 21.782,01	R\$ 10.953,62	R\$ 700.471,10	R\$ 733.206,73
FARMACEUTICA	-	-	R\$ 804.538,92	R\$ 804.538,92
GESTÃO	-	-	R\$ 1.710.550,03	R\$ 1.710.550,03
TOTAL DE RECURSOS	R\$ 2.823.891,06	R\$ 1.080.984,80	R\$ 7.018.735,11	R\$ 10.923.610,97



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 12 de 56

REDE FÍSICA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE — PRÓPRIOS, PRIVADOS E CONTRATADOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 13 de 56

REDE FÍSICA DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA PRESTADORA DE SERVIÇOS AO SUS (Fonte: tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?/cnv/estabsp.def)

Tipo de Estabelecimento	Total	Tipo de Gestão	
		Municipal	Estadual
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	2	2	0
HOSPITAL GERAL	1	1	0
DEPARTAMENTO DE SAUDE	1	1	0
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS	1	1	0
CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	7	7	0
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA-SADT	1	1	0
FARMÁCIA	1	1	0
POLO ACADEMIA DA SAÚDE	1	1	0
UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	1	0
CONSULTÓRIO ISOLADO	21	21	0
TOTAL	37	37	0

Esfera Administrativa (Gerência)	Total	Tipo de Gestão	
		Municipal	Estadual
PRIVADA	27	27	0
MUNICIPAL	10	10	0
TOTAL	27	27	0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 14 de 56

PRODUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 15 de 56

ATENÇÃO PRIMÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 16 de 56

PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
CONSULTAS MÉDICAS (CLÍNICO GERAL, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA)	13.363
ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM (CONSULTAS DE ENFERMAGEM)	2.666
VACINAS REALIZADAS ROTINA FONTE: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA localizasus.saude.gov.br	3.725



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 17 de 56

PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

COBERTURA VACINAL COVID-19

1º DOSE
15.801

2º DOSE
15.270

3º DOSE
26

DOSE ÚNICA
653

DOSE REFORÇO
11.887

DOSE ADICIONAL
108

1º DOSE REFORÇO
200

2º DOSE REFORÇO
6.336

3º DOSE REFORÇO
7

BIVALENTE
2.824

**TOTAL DE DOSES
APLICADAS**
53.112

DADOS EM 19 DE MAIO DE 2025

FONTE: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_Vacina_C19/SEIDIGI_DEMAS_Vacina_C19.html



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 18 de 56

PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

ODONTOLOGIA BÁSICA

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

1.167

PACIENTES ATENDIDOS

2.164

OXIGÊNIO TERAPIA

29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 19 de 56

VISITAS DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

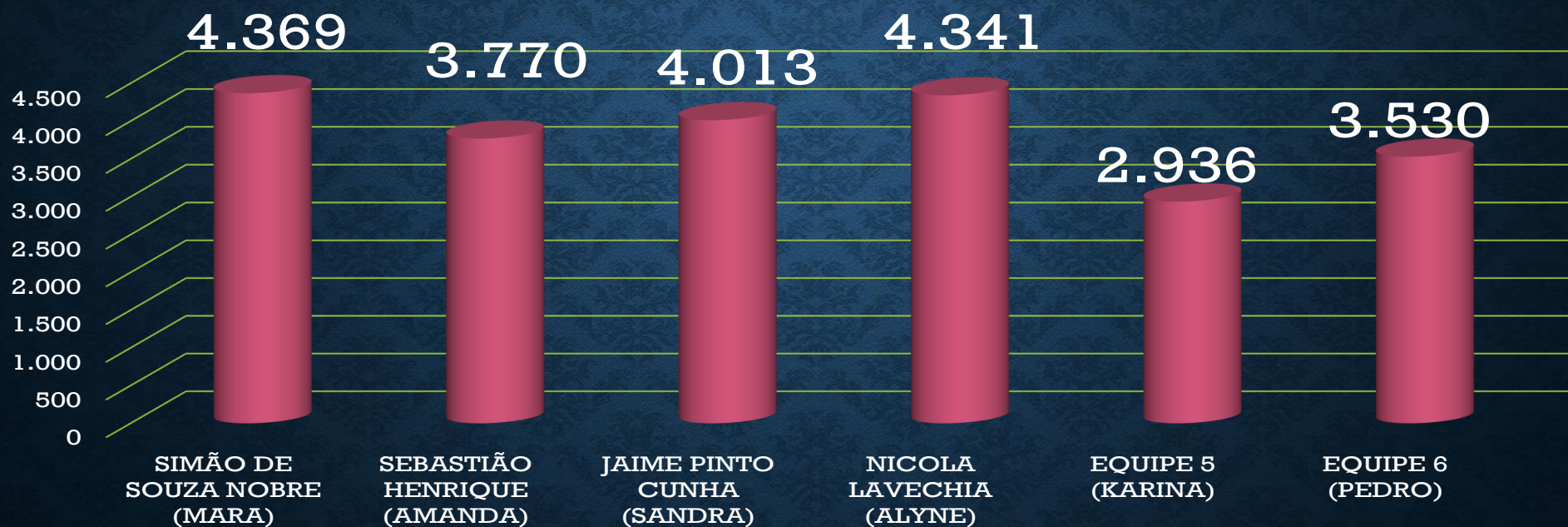
Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 20 de 56

VISITA ACS





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

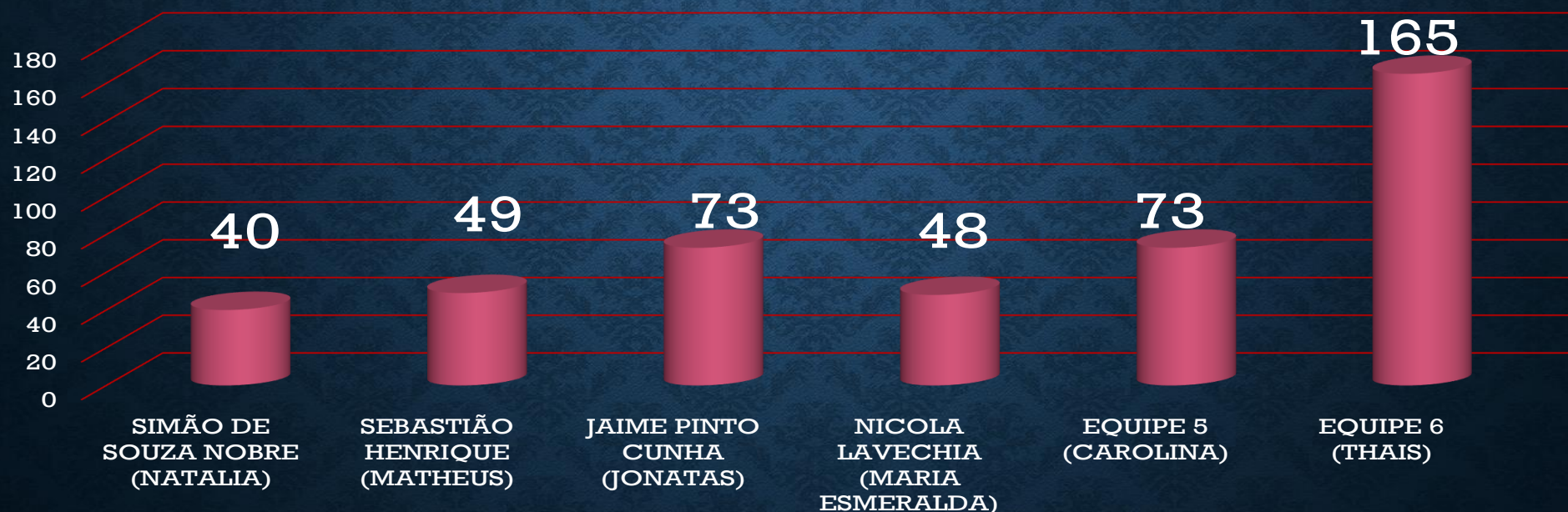
Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 21 de 56

VISITA MÉDICO ESF





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

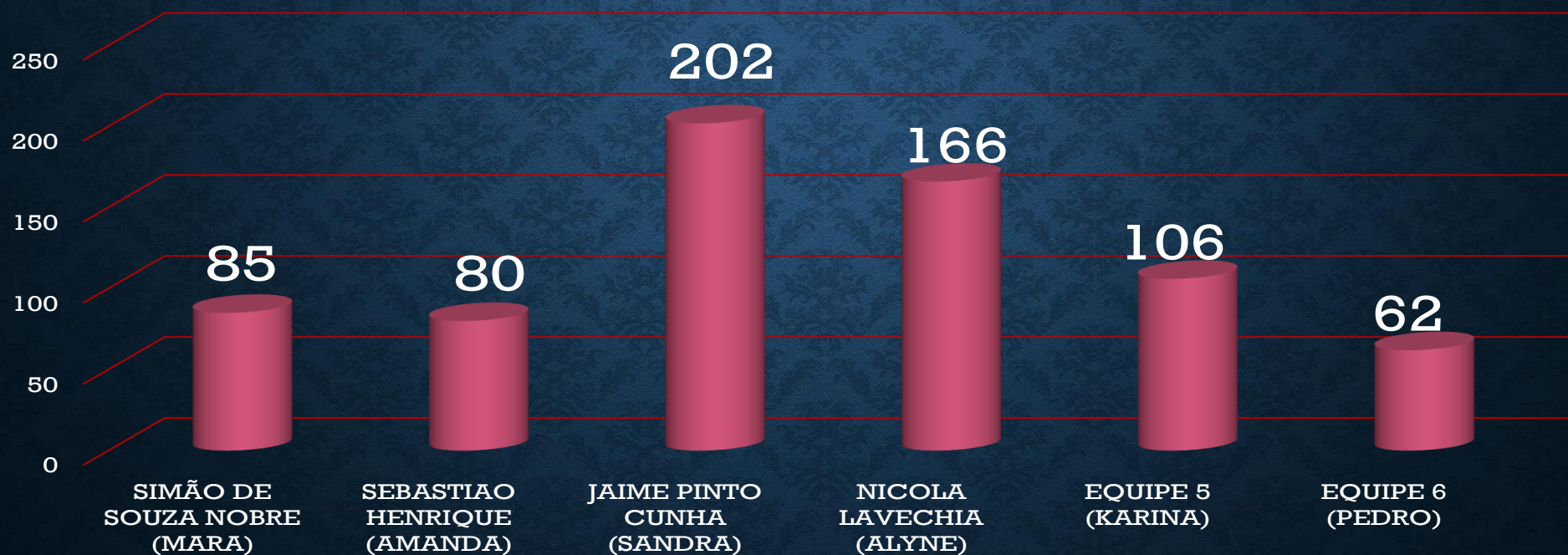
Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 22 de 56

VISITA ENFERMEIRO-ESF





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

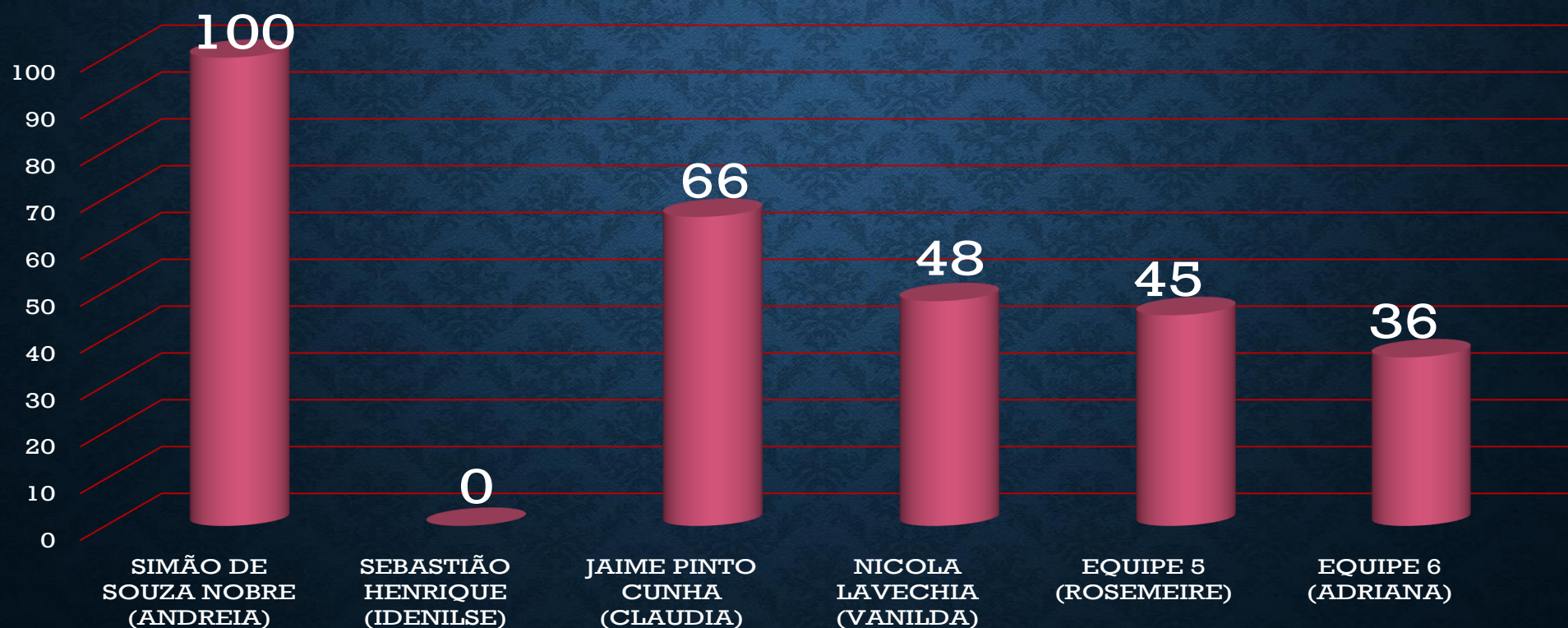
Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 23 de 56

VISITA TÉCN/AUX. ENFERMAGEM-ESF





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 24 de 56

PRODUÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE

ACADEMIA DA SAÚDE	
ATIVIDADE COLETIVA	47
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 25 de 56

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 26 de 56

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FARMÁCIA BÁSICA	1.640.476 UNIDADES
ALTO CUSTO	163.727 UNIDADES
ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANDADO JUDICIAL	64.027 UNIDADES
TOTAL	1.868.230 UNIDADES DISPENSADAS

36.321 PACIENTES ATENDIDOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 27 de 56

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FARMÁCIA BÁSICA

PACIENTES ATENDIDOS	29.458	95,31%
RECEITAS NÃO ATENDIDAS	1.382	4,69%

DIVISÃO DE ALTO CUSTO

RECEITAS ATENDIDAS	95,10%
RECEITAS NÃO ATENDIDAS	4,90%

ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANDADO JUDICIAL

RECEITAS ATENDIDAS	99,03%
RECEITAS NÃO ATENDIDAS	0,97%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

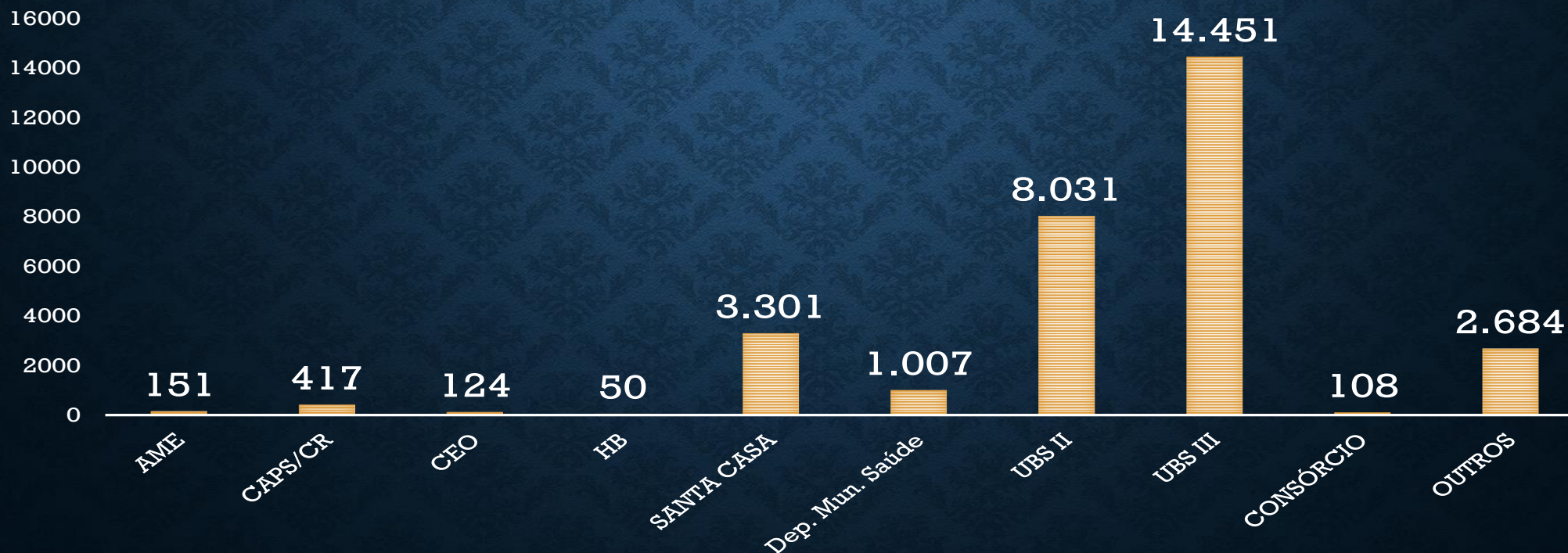
Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 28 de 56

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Receitas Atendidas 30.324 Receitas





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 29 de 56

DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 30 de 56

DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

ZOONOZES
1.292

VETORES
13.374

EPIDEMIOLOGICA
5.842

SANITÁRIA
1.292

TOTAL
DE PROCEDIMENTOS
21.800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 31 de 56

M.A.C – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 32 de 56

ATENDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE

PRONTO ATENDIMENTO

ATENDIMENTO MÉDICO	8.794
PROCEDIMENTO ENFERMEIRO	14.881
PROCEDIMENTO TÉCNICOS ENFERMAGEM	5.375



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 33 de 56

ATENDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CEO	
PROCEDIMENTOS	2.100
PACIENTES ATENDIDOS	865



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

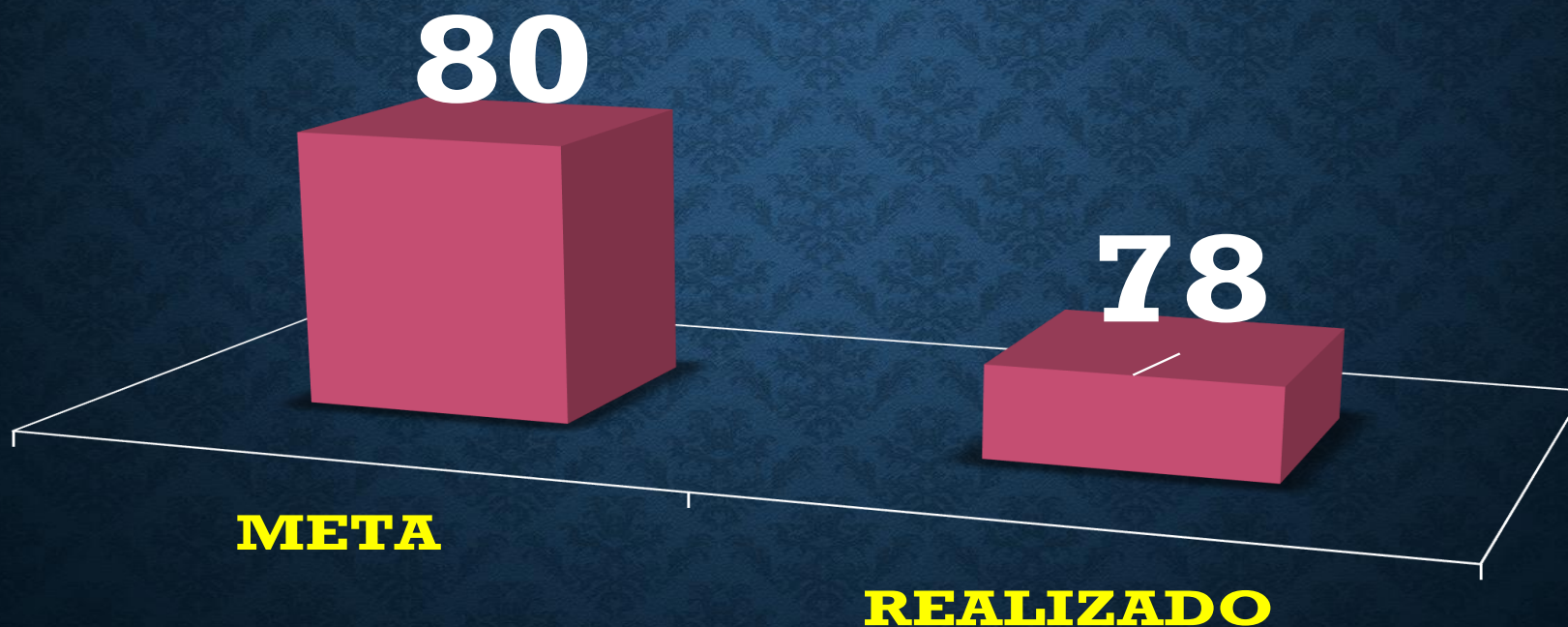
Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 34 de 56

QUANTIDADE DE PRÓTESES DENTÁRIA REALIZADAS NO QUADRIMESTRE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 35 de 56

PRODUÇÃO CONSÓRCIO - CIMSA

CONSULTAS DE ESPECIALIDADE

ESPECIALIDADE	QUANT.
UROLOGISTA	69
REUMATOLOGISTA	79
PNEUMOLOGISTA	37
ENDOCRINOLOGISTA	38
VASCULAR	39
NEUROLOGISTA	83
OFTALMOLOGISTA	75
NEUROLOGISTA PEDIATRICO	82
OTORRINO	38
DERMATOLOGISTA	28
PSIQUIATRA CONSULTAS	06
GASTRO	03
CARDIOLOGISTA	426



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 36 de 56

PRODUÇÃO CONSÓRCIO - CIMSA

CONSULTAS DE ESPECIALIDADE

ESPECIALIDADE	QUANT.
ORTOPEDISTA	340
HEPATOLOGISTA	1
INFECTOLOGISTA	1
ORTOPEDISTA TRAUMA	210
TOTAL	1.555



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 37 de 56

PRODUÇÃO CONSÓRCIO - CIMSA

EXAMES

TIPO DE EXAME	QUANT.
AVALIAÇÃO URODINAMICA	04
ECO FETAL	02
CRIO / CALTERIZAÇÃO	27
EXERESSE	15
HOLTER	13
INFILTRAÇÃO	03
ELETROCOAGULAÇÃO	39
RESSONANCIA	02
COLONOSCOPIA	02
TOMOGRAFIA	25
OTOEMISSIONES	09
EDA	01
ECOCARDIOGRAMA	34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 38 de 56

PRODUÇÃO CONSÓRCIO - CIMSA

EXAMES

TIPO DE EXAME	QUANT.
LARINGOSCOPIA	01
PROVA FUNÇÃO	22
VHTT/VECTO	04
PRICK TESTE	03
AUDIOMETRIA/IMPEDANCIA	10
BERA	05
NASO	07
BIOPSIAS	05
PAAF	01
POLISSONOGRAMIA	10
TOTAL	244



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 39 de 56

PRODUÇÃO CONSÓRCIO - CIMSA

EXAMES

ATENDIMENTO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

ATENDIMENTO EQUIPE MULT. DISCIPLINAR	QUANT.
SESSOES T.O	76
AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGA	157
RETORNO PSICOLOGA	124
AVALIAÇÃO NEUROPSICOLOGA	76
TOTAL	433



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 40 de 56

ATENDIMENTO OFTALMOLOGISTA

ATENDIMENTOS

QUANT.

OCT	153
RD / RETINA	45
YAG LASER	06
PTERIGIO	05
IRIDOTOMIA	07
GLAUCOMA ANUAL	04
TOPOGRAFIA	07
LASER	45
GLAUCOMA	72
MICROSCOPIA	04
TRIAGEM DE CATARATA	21
INJEÇÃO INTRA-VITREO	17
CONSULTA	75
TOTAL	461



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 41 de 56

TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

PROCEDIMENTOS	QUANT.
---------------	--------

CONSULTAS SIRESP	553
------------------	-----

EXAMES SIRESP	1.168
---------------	-------

AVALIAÇÃO ANESTESISTA	37
-----------------------	----

AVALIAÇÃO CIRURGICA	47
---------------------	----

PEQUENAS CIRURGIAS	40
--------------------	----

CIRURGIA CATETER DUPLO J	2
--------------------------	---

TOTAL	1.847
--------------	--------------

308 PACIENTES FALTOSOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 42 de 56

GASTOS COM MANDADOS JUDICIAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JANEIRO	R\$ 122.176,29
---------	----------------

FEVEREIRO	R\$ 252.760,32
-----------	----------------

MARÇO	R\$ 262.671,92
-------	----------------

ABRIL	R\$ 260.780,08
-------	----------------

TOTAL DO 1º QUADRIMESTRE 2025	R\$ 898.388,61
-------------------------------	-----------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 43 de 56

ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 44 de 56

ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CAPS

3.462 PROCEDIMENTOS REALIZADOS

(consultas médicas e de enfermagem, atendimento psicológico, atendimento em grupo e individual, matriciamento e etc...)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 45 de 56

GESTÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 46 de 56

SETOR DE TRANSPORTE

TOTAL VIAGENS	1.858
TOTAL DE PACIENTES	4.402
ACOMPANHANTES	1.701



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 47 de 56

PROCEDIMENTOS AUDITADOS

AIH/SIA AMBULATORIAL	57.078
LABORATÓRIO	8.593
OFTALMOLOGIA	12.400
UBSs	146.367
TOTAL DE PROCEDIMENTOS AUDITADOS	224.438



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

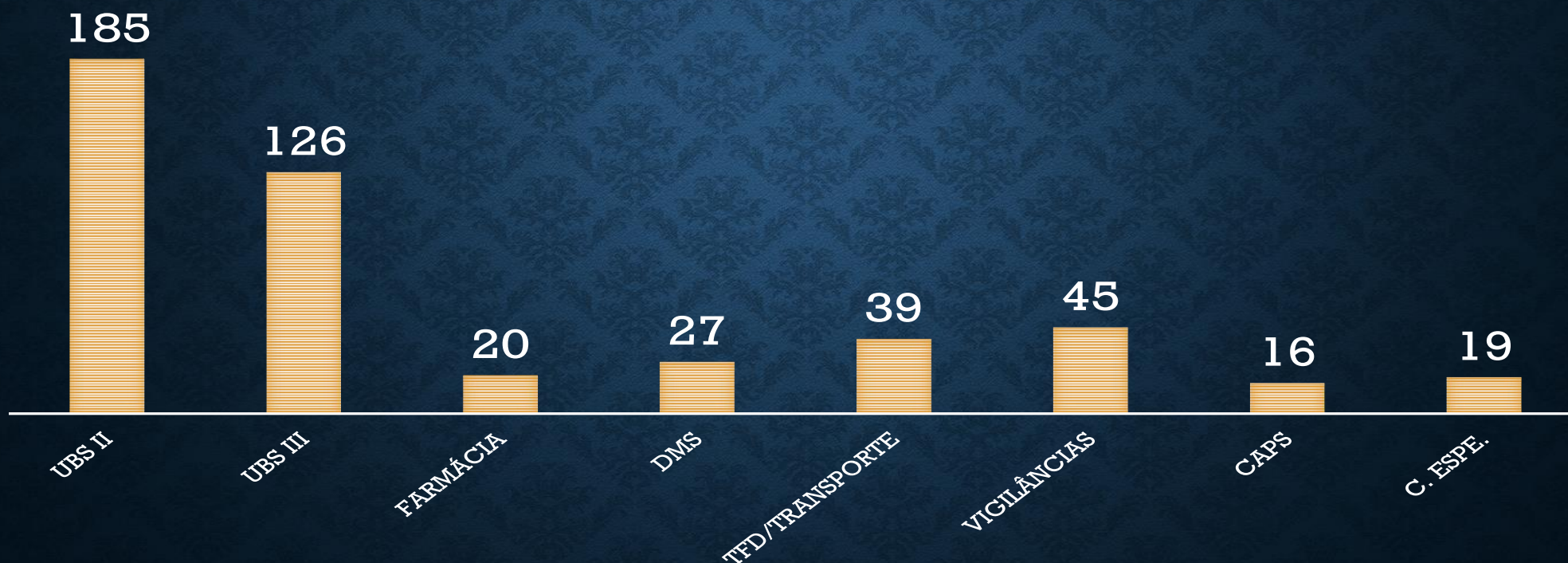
Ano VII | Edição nº 1408

Página 48 de 56

QUANTITATIVO DE ATESTADOS POR SETOR

ATESTADOS NO PERÍODO

474 ATESTADOS





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 49 de 56

AUDITORIA

**AUDITORIAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO AUDITORIA AVALIAÇÃO E
CONTROLE-DPAAC**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 50 de 56

Nº AUDITORIA	DEMANDANTE	FINALIDADE	AUDITADO	RECOMENDAÇÕES
Monitoramento dos indicadores IGM SUS PAULISTA	Departamento Municipal de Saúde	Monitoramento e Auditoria	Equipes da ESF e os serviços de saúde municipal	Avaliar os indicadores do quadrimestre.
Monitoramento CEO	Departamento Municipal de Saúde	Monitoramento e Auditoria	CEO	Realizar os procedimentos pactuados em portaria
Monitoramento do Previne Brasil	Departamento Municipal de Saúde	Monitoramento e Auditoria	Unidades Básicas de Saúde	Acompanhar a realização das consultas de Enfermagem e Médica.
Monitoramento mensal Prótese Dentária	Departamento Municipal de Saúde	Monitoramento e Auditoria	Atendimento de Prótese Dentária	Realizar o quantitativo de próteses pactuadas
Auditoria analítica dos exames laboratoriais (SADT)	Departamento Municipal de Saúde	Monitoramento e Auditoria	Santa Casa de Misericórdia São Francisco	Preenchimento correto quanto assinatura dos pacientes.
Auditoria nas Prestações de Contas da Santa Casa de Misericórdia São Francisco	Departamento Municipal de Saúde	Auditoria	Santa Casa de Misericórdia São Francisco	Foi solicitado para os setores de Contabilidade e Jurídico para Parecer.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 51 de 56

RECURSOS RECEBIDOS DOS PLEITOS E PROJETOS FEDERAL

RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 52.347,00
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 2.435.814,35
FAEC – REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	R\$ 204.509,08
FAEC – TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	R\$ 232.881,84
INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	R\$ 3.673,50
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	R\$ 26.175,54
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 440.220,00
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	R\$ 18.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	R\$ 234.375,30
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	R\$ 566.770,00
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA REDE ALYNE	R\$ 144,35
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PI O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	R\$ 93.821,82
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	R\$ 23.646,36
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 130.548,00
Total Geral	R\$ 4.462.927,14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 52 de 56

RECURSOS RECEBIDOS DOS PLEITOS E PROJETOS ESTADUAL

GLICEMIA	R\$ 8.401,00
TABELA SUS PAULISTA GESTÃO MUNICIPAL	R\$ 488.119,00
AEDES AEGYPTI	R\$ 87.070,00
IGM SUS PAULISTA	R\$ 87.070,00
Total Geral	R\$ 670.660,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 53 de 56

**ESTA APRESENTAÇÃO ESTARÁ
DISPONÍVEL NO ENDEREÇO
ELETRÔNICO:**

<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama>

A PARTIR DE 28 DE MAIO DE 2025

**ELABORAÇÃO: Divisão de Planejamento Avaliação Auditoria e Controle-
DPAAC**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 54 de 56

OBRIGADA!



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 55 de 56

Audiência Pública



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Quadrimestral – 1º Quadrimestre de 2025

O Prefeito Municipal, Tiago Luiz de Oliveira, convida toda a população, para a Audiência Pública, a ser realizada no dia 29 de Maio de 2025 para apresentação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do Exercício de 2025.

A Audiência pública será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Buritama-SP, a partir das 19:00 horas, em atendimento a Legislação Federal, Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Buritama-SP, 23 de Maio de 2025.



Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP |
email: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 56 de 56

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N. 08, DE 05 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA TRATATIVA DAS DEMANDAS NO CANAL "FALE CONOSCO" DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA - IPREM.

O Superintendente do **Instituto de Previdência Municipal de Buritama - IPREM**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Deliberativo pela aprovação da regulamentação da tratativa das demandas do canal "**Fale Conosco**" do IPREM, ocorrido na reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Regulamentar a tratativa das demandas no canal "Fale Conosco" disponível no site do Instituto de Previdência Municipal de Buritama - IPREM, nos seguintes termos:

Art. 1º - O IPREM manterá em seu site um canal de comunicação no modelo "Fale Conosco".

Art. 2º - As demandas registradas no canal serão classificadas como:

- I - consultas;
- II - dúvidas;
- III - reclamações;
- IV - denúncias;
- V - elogios; e
- VI - solicitações.

Parágrafo único: O canal visa proporcionar uma via de comunicação permanente entre o IPREM e os seus segurados, beneficiários e a sociedade em geral, que nele possam participação, investimentos ou outros interesses.

Art. 3º - As demandas registradas no canal serão direcionadas para o e-mail institucional do ouvidoria.ipremburitama.sp.gov.br e caberá ao Ouvidor do IPREM fazer os encaminhamentos necessários das demandas recebidas aos setores responsáveis, que deverão observar os seguintes critérios:

I - Assegurar a confidencialidade e o sigilo dos registros;

II - Prover as informações necessárias aos demandantes sobre suas solicitações;

III - Promover avaliação sobre o grau de satisfação dos segurados quanto ao atendimento.

Parágrafo único. O Ouvidor do IPREM elaborará relatório com periodicidade mínima anual sobre as demandas registradas no canal, que será encaminhado para apreciação do Conselho Deliberativo.

Art. 4º - Os gestores deverão utilizar os relatórios de demandas do canal "Fale Conosco" para aprimorar os serviços e a administração do IPREM, analisando as sugestões, elogios, críticas, reclamações e denúncias recebidas, e acolhendo aquelas que forem pertinentes.

Art. 5º - O Conselho Deliberativo, anualmente, deverá avaliar o funcionamento do canal e acompanhar as providências tomadas pelos gestores e os prazos para cumprimento.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, ao cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Agente Previdenciário

Responsável pela Secretaria